

**PORTARIA IPREMB Nº 615, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE  
PARA CID PINTO DE ALMEIDA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988; art. 55, inciso I da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005; Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 2.195, de 05 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a pensão para o requerente, Cid Pinto de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 358.504.006-30 cônjuge da ex-servidora falecida, Maria Concebida de Almeida, inscrita no CPF sob o nº 616.517.376-49.

**Parágrafo único.** A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pela ex-servidora aposentada no cargo efetivo de Agente de Serviços Escolares, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo de vencimento EA C5 04, matrícula 0501665-7, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito,

ou seja, 16 de fevereiro de 2022, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Cid Pinto de Almeida.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 18 de outubro de 2022.

**BRUNO FERREIRA CYPRIANO**

Presidente do IPREMB

*Cristiane Geralda Santos*  
Chefe da Divisão de Assistência Social / 08/10/2022  
IPREMB